

## CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA DE BOM DESPACHO

### Gabinete da Reitoria

#### RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 30, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente em exercício do Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, Reitor do Centro Universitário Una de Bom Despacho de Bom Despacho, professor **Ricardo Cançado Gonçalves de Souza**, no exercício de suas funções estatutárias e tendo em vista as deliberações constantes na ata da reunião do referido órgão colegiado realizada no dia **12 de dezembro de 2018** e considerando a necessidade de criação de uma Política de Acessibilidade e Atendimento para Estudantes com Deficiências,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Centro Universitário Una de Bom Despacho, nos termos da legislação vigente e considerando a importância do respeito à diversidade, propõe ações que possibilitem o acesso e a permanência de estudantes com deficiências.

**Parágrafo único** - Considera-se, para efeito desta Política, pessoas com deficiências aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, em conformidade ao disposto no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015.

**Art. 2º** - Caberá ao NAP - Núcleo de Apoio Psicopedagógico:

- I. Acompanhar a adaptação e o percurso acadêmico de estudantes com deficiências;
- II. Planejar e supervisionar projetos de capacitação para docentes e funcionários da instituição para atender aos estudantes com deficiências;
- III. Assessorar as dificuldades de aprendizagem eventualmente apresentadas pelos discentes por meio de orientação de hábitos de estudo e de relacionamentos interpessoais, decorrentes de choque cultural, individualmente ou em sala de aula;

IV. Desenvolver ações que minimizem o distanciamento entre o conhecimento e as eventuais limitações de estudantes com deficiências.

**Parágrafo único** - O apoio psicopedagógico aos estudantes com deficiências é destinado ao atendimento da demanda discente em suas particularidades, conforme descrito no Anexo desta Política, como também engloba o planejamento e supervisão de processos de formação docente.

**Art. 3º**- Constituem público-alvo desta Política de Atendimento:

- I. Estudantes com deficiências;
- II. Coordenadores de curso e professores que atendam a estudantes com deficiências;
- III. Departamentos e setores (acadêmicos e/ou administrativos) que atendam a estudantes com deficiências.

**Art. 4º** - A metodologia de trabalho do NAP, no que concerne a esta política de acessibilidade, se organiza nas atividades de apoio ao estudante com deficiência, por meio de orientação de hábitos de estudo (por demanda do discente), além de assessoria em dificuldades de relacionamentos interpessoais eventualmente apresentadas, decorrentes de choque cultural (por demanda do discente), individualmente ou em sala de aula.

**Parágrafo único** - A partir da identificação da demanda, haverá a contratação ou realocação de profissional de apoio, se pertinente e, quando necessário, serão adquiridos ou realocados os recursos educacionais específicos para acompanhamento em palestras, seminários, visitas técnicas e demais eventos acadêmicos da instituição.

**Art. 5º** - Após verificação das necessidades do aluno, os acompanhamentos e intervenções poderão ser das seguintes ordens, e como descritos no Anexo desta Política:

- I. Apoio Psicopedagógico;
- II. Adaptação de materiais didáticos;
- III. Intérprete de LIBRAS para os estudantes surdos;
- IV. Intérprete oralizador para estudantes com deficiência auditiva;

- V. Escribas - guias para estudantes cegos/ baixa visão e deficiência física com comprometimento nos membros periféricos superiores;
- VI. Ledores para os estudantes cegos/ baixa visão;
- VII. Profissional de apoio especializado, disponibilizado pelo NAP, em atividades avaliativas, quando necessário e solicitado;
- VIII. Dilação de tempo em atividades avaliativas, quando solicitada;
- IX. Interlocução com áreas clínicas;
- X. Utilização de Tecnologia Assistiva, voltada à Comunicação Alternativa/Aumentativa.

**Parágrafo único** - Outras medidas poderão ser disponibilizadas, mediante necessidade comprovada do estudante e conveniência da IES.

**Art. 6º** - Esta Política entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Divulgue-se.**



**Profº. Ricardo Cançado Gonçalves de Souza**

**Reitor**

**Reitor do Centro Universitário Una de Bom Despacho**

## ANEXO

### ACOMPANHAMENTO E INTERVENÇÕES PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM AS DEMANDAS

A Equipe do NAP – Núcleo de Apoio Psicopedagógico – poderá ser solicitada, sempre que necessário, para atender a demandas de estudantes, professores, coordenadores de cursos ou funcionários, por meio de contato feito por telefone, e-mail ou protocolo do Sistema On-Line (SOL).

#### I. DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, MÚLTIPLAS E SENSORIAIS

Para os estudantes com deficiências físicas, múltiplas e sensoriais, podem ser realizadas as seguintes intervenções:

- a) Apoio Psicopedagógico;
- b) Intérprete de LIBRAS para os estudantes surdos;
- c) Oralizador para estudantes com deficiência auditiva;
- d) Transcritor para estudantes cegos/ baixa visão e deficientes físicos com comprometimento nos membros periféricos superiores;
- e) Ledores para os estudantes cegos/ baixa visão;
- f) Dilação de tempo em atividades avaliativas, quando solicitada;
- g) Adaptação de materiais/tecnologia (textos ampliados ou reduzidos, vídeos com legendas, *software* de leitura de textos, provas adaptadas, gravadores, lupas, carteiras adaptadas, *tablets* adaptados);
- h) Provas adaptadas.

## **II. DO ESPECTRO AUTISTA, DA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH), DOS TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM E DAS ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO**

Para os estudantes com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, transtornos de aprendizagem e altas habilidades/superdotação, podem ser realizadas as seguintes intervenções:

- a) Apoio Psicopedagógico;
- b) Adaptação de materiais didáticos;
- c) Monitor em atividades avaliativas, quando necessário e solicitado;
- d) Dilação de tempo em atividades avaliativas, quando solicitada;
- e) Interlocução com áreas clínicas;
- f) Utilização de Tecnologia Assistiva, voltada à Comunicação Alternativa/Aumentativa;
- g) Provas adaptadas;
- h) Enriquecimento curricular.